



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 05/2025

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 (vinte e um) anos **JOÃO FELIPE DUARTE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 011.260.526-55, na qualidade de filho menor de 21 anos da ex-segurada, Sra. Priscila Ribeiro da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 080.247.196-06, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, falecida em 28 de novembro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, a partir de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de janeiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV